

DOCTRINA PENAL

VITIMOLOGIA, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA RESTAURATIVA

Ester Kosovski

Advogada. Professora do Mestrado em Direito Penal e Criminologia da UFSC

SUMÁRIO: 1. Ideologia da atenção às vítimas- 2. Ideologia da Reabilitação – 3. Ideologia da Retribuição – 4. Ideologia do direito penal mínimo – 5. Ideologia abolicionista – 6. Ideologia da Prevenção – 7. A Ideologia da Justiça Restaurativa – 8. O que é sofrer injustiça? – Referências Bibliográficas.

FONTE: Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, n. 48, fev.mar/2008. p. 146-62

DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS: UMA HISTÓRIA DE PARADIGMAS E PARADOXOS

Marcelo Semer

Juiz de Direito em São Paulo. Mestre em Direito Penal pela USP.

SUMÁRIO: 1. Introdução; 2. Direito penal liberal: a função crítica do direito penal; 3. Direito penal social: a função promocional do direito penal; 4. Direito penal totalitário: a compressão dos direitos humanos pelo direito penal; 5. Direito penal democrático: um esforço de síntese entre a crítica e a promoção; 6. Direito penal neoliberal: a função simbólica do direito penal; 7. Desafios do direito penal na era da globalização; 8. Bibliografia.

FONTE: Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 69, nov.dez/2007, p. 95-128.

DOCTRINA CÍVEL

AGUIAR DIAS E A EVOLUÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO BRASILEIRO

Ênio Santarelli Zuliani
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

SUMÁRIO: 1. A função da doutrina na construção do direito e a influência de Aguiar Dias no campo da responsabilidade civil; 2. Dano moral; 3. Abalo de crédito; 4. Adultério; 5. Abuso do direito; 6. Seguro: ação direta da vítima contra a seguradora; 7. Furto de veículo da garagem de edifício de apartamentos; 8. O concubinato e a indenização por serviços prestados; 9. Cirurgia plástica estética; Conclusão; Referências bibliográficas.

FONTE: Revista IOB de Direito Civil e Processual Civil, n. 51, jan-fev/2008. p. 39-63.

RESPONSABILIDADE CIVIL: NEXO CAUSAL, CAUSAS DE EXONERAÇÃO, CULPA DA VÍTIMA, FORÇA MAIOR E CONCORRÊNCIA DE CULPAS

Silney Alves Tadeu
Professor adjunto da UFPEL e advogado

SUMÁRIO: 1. Relação de causalidade; 2. Critérios de imputação causal e a causalidade adequada; 3. Critérios para exclusão da imputação objetiva; 4. Condutas omissivas e relação causal; 5. A relação causal em sistemas jurídicos objetivistas; 6. Responsabilidade sem imputação causal; 7. Caso fortuito e força maior; 8. Evolução histórica; 9. O aparecimento de sistemas objetivistas e a revisão da doutrina clássica sobre o conceito de caso fortuito e força maior; 10. Algumas reflexões sobre a distinção entre caso fortuito e força maior; 11. As teses de Exner e Trimarchi sobre a idéia de interioridade e exterioridade do evento; 12. O fato de terceiro; 13. A questão da culpa da vítima; 14. Culpa da vítima ou do prejudicado? ; 15. Concorrência de culpas; 16. Bibliografia.

FONTE: Revista de Direito do Consumidor, n. 64, Out.dez/2007. p. 134-165.